

Brasília, 22 de novembro de 2012.

Às: Entidades Filiadas à CONDSEF

CONVOCATÓRIA – INCRA

A Diretoria Executiva da CONDSEF, seguindo a Deliberação do Conselho Deliberativo de Entidades – CDE, convoca os(as) Trabalhadores(as) do INCRA para participar da Plenária Nacional do Setor, no dia 10/12/2012, às 9 horas, no Auditório Luiz Fernando A. Campis (sede da CONDSEF - CONIC – SDS Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
- Avaliação da Greve e das Negociações;
- Plano de Lutas do Setor e Pauta de Reivindicações;
- Encaminhamentos.

Solicitamos observarem os critérios abaixo:

Art. 16 – A Plenária Nacional é constituída por:

- I** – Todos os membros efetivos da Diretoria Nacional;
- II** – 1 (um) delegado por entidade filiada que detenha base nacional;
- III** – 1 (um) delegado eleito pela Diretoria de cada Entidade filiada, desde que referendado em Assembléia realizada pela própria Entidade;
- IV** – Delegados de base serão eleitos em Assembléias das Entidades filiadas, sendo proibida a duplicidade de candidatura e voto quando for convocada mais de uma instância para a eleição em número que varia de acordo com o seguinte critério:
 - a) 1 (um) delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base das entidades filiadas.
 - b) Para o credenciamento dos delegados à Plenária Nacional é obrigatória a apresentação da Ata da Assembléia que os elegeram, a lista dos servidores, empregados ou trabalhadores presentes à Assembléia de eleição e cópia do documento que a convocou.
 - c) Os delegados poderão ser eleitos em Assembléias gerais, setoriais, regionais ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembléia. Serão eleitos por Assembléia 1 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos na alínea “a” do presente artigo.

Saudações Sindicais,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário Geral/CONDSEF